

tos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente da mesma Faculdade, abaixo discriminadas:

VERBA N.º 1
Pessoal

8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
011	— Vencimentos de cargos	344.700,00
05	— Gratificações	
151	— Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	100.560,00
059	— Abono provisório	28.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	— Extranumerários	
100	— Contratados	897.000,00
14	— Diárias e ajudas de custo	
140	— Diárias	50.000,00
15	— Gratificações	
151	— Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	77.000,00
159	— Abono provisório	67.500,00
	VERBA N.º 2	
	Material e Serviços	
8.31.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	150.000,00
205	— Ferramentas	35.000,00
208	— Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos elétricos de iluminação e similares	100.000,00
21	— Aparelhos e instrumentos técnicos	
210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	100.000,00
25	— Bibliotecas e museus	
250	— Bibliotecas	136.000,00
8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papéis	103.400,00
302	— Material elétrico e de iluminação	20.000,00
32	— Material de laboratório e de gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	200.000,00
325	— Material cirúrgico	30.000,00
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita	
398	— Serviços gráficos e de publicidade	50.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
41	— Utilidades contratuais	
416	— Taxas sobre próprios do Estado	50.000,00
42	— Serviços de conservação	
427	— Propriedades do Estado	200.000,00
45	— Serviços especiais	
450	— Serviços especiais	260.000,00
47	— Despesas especiais	
476	— Despesas com a realização de concursos	15.000,00
	Total das Suplementações	2.950.300,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de "superávits" relativos a exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma Instituição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de agosto de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO
PONTO FACULTATIVO

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 15 do corrente — Assunção de Nossa Senhora — Santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1962.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto

RESOLUÇÃO N.º 1.349, DE 7 DE AGOSTO DE 1962

Prorroga o prazo previsto no artigo 3.º da Resolução n.º 1.298, de 16 de outubro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais cento e vinte (120) dias o prazo previsto no artigo 3.º da Resolução n.º 1.298, de 16 de outubro de 1961, que instituiu a Comissão Mista Estadual-Municipal, para os fins que especifica.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Cessando:

a partir de 30 de julho do ano em curso, os efeitos da relação publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1961, na parte que autorizou o afastamento, em prorrogação, de Da. Esperança Virdis, Professora Primária, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1962;

a partir de 25 de junho do ano em curso, os efeitos da relação publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1961, na parte que autorizou o afastamento em prorrogação, do sr. Rômulo Botana, Lançador 13-A, do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1962;

a partir de 25 de junho do ano em curso, os efeitos da relação publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1961, na parte que autorizou o afastamento em prorrogação, do sr. José Maria de Souza, Lançador 13-A, do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para prestar serviços junto à

Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1962.

Nomeando:

nos termos do artigo 38, item IV, da "C. L. F.", combinado com o artigo 1.º, letra "f", do Decreto n.º 36-100, de 21-2-61, revogado pelo de n.º 40.089, de 14-5-62, o sr. Francisco de Assis Calazans de Freitas para exercer, em caráter efetivo, cargo de Chefe de Seção, referência 50, do QSSPAS-PP-II, na vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria de Geraldo de Oliveira, por ato de 16, publicado a 11 de julho de 1961, ficando lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 200, alínea 011 "Vencimentos de Cargos" do orçamento vigente;

nos termos do artigo 38, item II, da "C. L. F.", o Senhor Euvaldo de Oliveira Mello, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., o afastamento do bel. Francisco Solano Franco, Promotor de Justiça da comarca de São José do Rio Preto (4.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, para, a partir de 16 de julho de 1962, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 17, "n" e "s" da Lei 1164-50 — Código Eleitoral e Lei 486-48, o afastamento de: Lilia Rosa Spatuzzi, Escriturária, referência "22", lotada na Caixa Econômica do Estado para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

Vivaldo Romano Ramos, Guarda Civil de 1.ª Classe, lotado na Guarda-Civil de São Paulo, da Secretaria da Segurança, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

Ítalo Custódio de Lima, Servente, referência "15", lotado na Diretoria Administrativa da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

Maria Lucia Henares Vilarinho, Escriturária extranumerária mensalista, referência "22", do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962;

José Pedro dos Santos, Motorista, referência "22", lotado na Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Designando, nos termos dos artigos 94 e 95 da "C. L. F.", o Senhor Geraldo Cerazza, Escriturário, Ref. "22", do QSTIC-PP-III, lotado no Departamento Estadual de Administração para substituir, no período de 7-2 a 21-3-62, o Senhor Luiz Piffer, Assistente Técnico, Ref. "39", do QSTIC-PP-II, lotado no mesmo Departamento, que naquele período esteve exercendo, em substituição, o cargo de Chefe de Seção (Material), em virtude do im-

DECRETO N.º 19537, DE 7 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no Departamento de Águas e Esgotos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas de viagem de estudos e participação no 3.º Seminário de Biologia de Águas de um Engenheiro aos Estados Unidos da América do Norte.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual importância no item 225 da Verba 2 do orçamento vigente do mesmo Departamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 49.558, DE 7 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre a concessão de auxílio no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 12.281, de 39 de outubro de 1941, autorizado a conceder à "Caixa Auxiliadora dos Funcionários do Instituto de Café do Estado de São Paulo" — "CAFICESP", considerada de utilidade pública, de acordo com a Lei n.º 1.018, de 8 de maio de 1951, um auxílio na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), correndo a despesa pela verba 5-446 — Subvenções, contribuições e auxílios, do orçamento vigente da mesma Instituição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 40.544, DE 4 DE AGOSTO DE 1962

Retificação

No § 1.º, do Artigo 1.º — Onde se lê:

a) ter exercício, a qualquer título, por tempo não inferior a um (1) anos, as funções de diretor;

Leia-se:

a) ter exercício, a qualquer título, por tempo não inferior a um (1) ano, as funções de diretor;

DECRETO N.º 40.548, DE 6 DE AGOSTO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... fica doado à Prefeitura da Estância Balneária de São Sebastião, um veículo ...

Leia-se:

... fica doado à Prefeitura da Estância Balneária de São Sebastião, um veículo ...

pedimento da titular efetiva, por motivo de gozo de um mês e meio de licença-prêmio, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.0.14.0.03.030, do orçamento vigente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 26 de julho último

Processo n.º 1301-62-D.E.A. — José Carlos Zampopé: "Sim, na forma regulamentar".

De 1.º do corrente

Processo n.º 1134-62-D.E.A. — Sérgio Vadalá Guimarães: "Sim, na forma regulamentar".

DESPAÇA AUTORIZADA PELO DIRETOR GERAL

Processo n.º 20-62 — Agostinho Cilente Gusti e outros — Cr\$ 117.000,00.

Processo n.º 21-62 — Antonio Durval Guerra e outros — Cr\$ 27.800,00.

Universidade de São Paulo

Reitoria

APOSTILAS DO REITOR

De 3 do corrente

No título de 7, publicado a 8.6.61, de nomeação do Dr. Ruy Escorel Ferreira Santos para declarar, nos termos dos arts. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, da Lei n.º 5.772, de 12 de julho de 1960, seu portador estável no serviço público, ficando-lhe asseguradas as vantagens pecuniárias e todos os demais direitos, vantagens e regalias a que fazem jus os funcionários efetivos (Proc. RUSP. 14.175.54).

De 6 do corrente

No título de 28.4, publicado a 1.5.61, de interesse do Sr. Orlando Bastos para declarar que, tendo em vista o disposto no art. 5.º da Lei n.º 6.300.62, as funções não referidas ficam enquadradas na referência "50", a partir de 1.1.62.

No título de 14, publicado a 15.6.62, de nomeação do Sr. Manoel Peres Lopez para declarar que, à vista dos elementos constantes do Proc. RUSP. N.º 10.426.62, o nome exato do interessado é Manuel Peris Lopez, e não como constou.

No título de 7, publicado a 19.6.62, de interesse do Sr. Guelfo Oscar Oswaldo Campolina para declarar que, tendo em vista os elementos constantes do Proc. RUSP. 11.016.62, o afastamento a que o mesmo se refere é pelo prazo de 12 dias, e não como constou (Proc. RUSP. ... 11.016.62).

Departamento de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 3 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., a Da. Maria do Carmo Define, Auxiliar de Administração, referência 28, efetivo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas 39 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 12.883.61);

nos termos dos arts. 466, inciso V, 485 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., a Da. Amélia Gonçalves Leite, Auxiliar Técnico, referência 23, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, a partir de 12.7.62 (Proc. RUSP. 10.637.61).

De 6 do corrente

Concedendo,

nos termos dos arts. 466, inciso I, 473, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao Sr. Aristides Gomes, Servente, extranumerário mensalista, referência 15, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 60 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 4.839.62);